

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - Análise técnica da documentação - ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de novembro de 2025 às 13:20

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante, bem como extraídos do SICAF, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **24/11/2025**, às **09:00H**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues


Membro da COLIC/TJAM


### 7 anexos


 **22665775000119\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_certificadora\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_2021-08-09\_14-59-41.pdf**  
41K


 **ATESTADO PLACAS DE CIRCUITO.pdf**  
211K

 **22665775000119\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_certificadora\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_2023-12-05\_15-29-21.pdf**  
133K

 **22665775000119\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_certificadora\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_2023-12-05\_15-28-58.pdf**  
108K

 **22665775000119\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_certificadora\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_2021-08-09\_14-57-58.pdf**  
588K

 **22665775000119\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_certificadora\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_2023-12-15\_12-48-04.pdf**  
458K

 **22665775000119\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_certificadora\_comprovante\_qualificacao\_tecnica\_2023-12-15\_13-24-34.pdf**  
2048K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

19 de novembro de 2025 às 14:12

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção ao e-mail recebido, que solicita a manifestação técnica deste Setor Demandante sobre os documentos de

qualificação técnica apresentados pela licitante ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA, informamos:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Não.

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não atendem à exigência do item 15.3.4.1.2 do Edital, que requer a comprovação de fornecimento de peças do sistema VRF do fabricante LG. A análise detalhada dos atestados enviados demonstra o fornecimento de componentes de marcas distintas.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Não se aplica.

Não foi necessária a confirmação com os emitentes, pois a divergência é objetiva e consta na própria descrição dos atestados apresentados, que citam explicitamente materiais que não atendem ao solicitado.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possa ser solicitada em diligência visando salvar a proposta?

Sim.

Identificamos nos autos que a licitante anexou um Relatório de Execução. O objeto deste relatório é descrito como "aquisição de PLACAS DE CIRCUITO PCB1 para VRF marca LG", o que corresponde ao que foi solicitado no item 15.3.4.1.2 do Edital.

Dessa forma, recomenda-se a realização de diligência para solicitar à licitante a apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica formal, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (podendo ser o próprio SESC ou outro cliente), que ratifique a capacidade de fornecimento de peças para sistema VRF da marca LG, sanando a informalidade documental e comprovando o requisito do Edital.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez  
DVMANUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

24 de novembro de 2025 às 11:20

Para: Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>  
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos complementares enviados pela Licitante, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **24/11/2025**, às **13:00H**.

Atenciosamente,

Anna Andrade

Membro da COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**3 anexos**



**ALVARA.pdf**  
17K



**I.E\_ROKA.pdf**  
148K



**atestado sesc - roka.pdf**  
326K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Segue manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura sobre os documentos complementares enviados pela Licitante para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Não.

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado é exatamente igual ao apresentado anteriormente.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Não foi possível verificar a autenticidade e veracidade das informações contidas no atestado.

Dessa forma, recomenda-se a realização de diligência para solicitar que a licitante apresente nota fiscal, contrato ou outro documento hábil que comprove o fornecimento de PLACAS DE CIRCUITO PCB1 para VRF marca LG.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário

Divisão de Manutenção - SEINF

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas